



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– **LEI Nº 5.087, DE 17 DE ABRIL DE 2017** –

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), destinado a atender a complementação da Reforma da USF Centro I, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 1683, Centro, Pirassununga-SP, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

120200 1030110011529 449051 - Obras e Instalações..... R\$ 144.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto através da anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Saúde

120100 1030210032012 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica . R\$ 144.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 17 de abril de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS
Secretária Municipal de Administração.
dag/.